



Brasília, junho de 2021.

Parceiro(a) do Livro,

A escolha do PNLD 2021 - Objeto 2 - Áreas do Conhecimento, destinada ao ensino médio, está prevista para ocorrer entre julho e agosto. Vamos esclarecer alguns pontos importantes sobre as normas de conduta que regem o PNLD?

As normas de conduta do PNLD correspondem a regras que devem ser observadas por todos os atores participantes do Programa. Elas visam estabelecer uma postura ética entre os concorrentes, no que tange à participação em um programa de oferta de livros e materiais didáticos que alcança toda a educação básica. O objetivo dessas normas de conduta é garantir uma postura aderente às diretrizes do PNLD e aos Princípios de Isonomia, Impessoalidade, Moralidade, dentre outros valores necessários nas relações com as instituições e agentes públicos.

Elas visam, também, despertar em professores e gestores das escolas participantes do PNLD a importância de seu papel na escolha das obras e no controle social para o adequado funcionamento dos programas públicos educacionais.

Durante a pandemia, temos recebido muitos questionamentos sobre convites para participar de eventos e reuniões com as editoras, assim como reclamações e denúncias de assédio dos seus representantes. As escolas e secretarias de educação não podem abrir qualquer espaço, físicos ou virtuais, para eventos ou reuniões com as editoras e seus representantes.

Irregularidades, fraudes e participação indevida de pessoas alheias à comunidade escolar no processo de escolha das obras ou no registro da escolha no sistema enfraquecem a execução PNLD e prejudicam, principalmente, a autonomia das escolas.

Você sabia que nenhum de nós, que trabalhamos com os materiais do PNLD, podemos aceitar qualquer brinde ou presente das editoras ou seus representantes? Isso nos protege de exposições desnecessárias.

Os participantes do PNLD seguem regras para garantir a transparência e a isonomia para todos os fornecedores do programa. Você sabia que é proibido o acesso de representantes das editoras aos profissionais da educação, seja pessoal ou virtualmente, durante o período de escolha?

O que você acha de uma empresa que fornece produtos para uma instituição pública e se oferece para financiar eventos dessa mesma instituição? É por isso que é proibido às editoras patrocinarem eventos, sejam presenciais ou virtuais, para escolas e secretarias de educação.

Mesmo com a publicação da Resolução nº 15/2018, que dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do PNLD, ainda temos alguns representantes que insistem em descumprir as normas estabelecidas. Por esse motivo, contamos com a sua parceria no cumprimento dessas normas. Assim, preservamos nossos profissionais da educação e a imagem desse importante programa!